Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE 26/06/2008
RUBRICA

LEI Nº 7.494

Delimita logradouro público no bairro Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Francisco Francez,** denominada pela Lei nº 4.529, de 02 de dezembro de 1997, tem início na Avenida José Maria Vivácqua Santos (ponto de coordenadas UTM E= 366.931,60 e N= 7.760.799,47), e término na Rua Boécio Pache de Faria (ponto de coordenadas UTM E= 367.093,32 e N= 7.760.866,08), no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3331798/08
/stn